

**PROCESSO N. 270**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N.

**270**

**2021**

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 631/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À FASBEM - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BATISTA DE ENSINO E MISERICÓRDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFICIO N. 675/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 267/2021**

**PROJETO DE LEI N. 267/2021**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

|    | DESTINO                | DATA        |
|----|------------------------|-------------|
| 01 | DIR. LEGISLATIVA       | 19/11/2021  |
| 02 | DIR. COMISSÕES         | ___/___/___ |
| 03 | ASSESSORIA JURÍDICA    | ___/___/___ |
| 04 | C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL | ___/___/___ |
| 05 |                        | ___/___/___ |
| 06 |                        | ___/___/___ |
| 07 |                        | ___/___/___ |
| 08 |                        | ___/___/___ |
| 09 |                        | ___/___/___ |
| 10 |                        | ___/___/___ |
| 11 |                        | ___/___/___ |
| 12 |                        | ___/___/___ |
| 13 |                        | ___/___/___ |
| 14 |                        | ___/___/___ |
| 15 |                        | ___/___/___ |
| 16 |                        | ___/___/___ |
| 17 |                        | ___/___/___ |
| 18 |                        | ___/___/___ |
| 19 |                        | ___/___/___ |
| 20 |                        | ___/___/___ |
| 21 |                        | ___/___/___ |
| 22 |                        | ___/___/___ |
| 23 |                        | ___/___/___ |



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N. 270/2021**

**PROJETO DE LEI N. 267/2021**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 37ª sessão ordinária, em 22 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de novembro de 2021.**

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.675/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 631/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À FASBEM – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BATISTA DE ENSINO E MISERICÓRDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

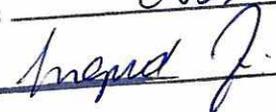
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC**  
**PROTOCOLO RECEBIDO**

Em: 19/11/2021

Horas: 10:09

Nº: 6853



Prefeitura de Cacoal  
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 18/11/2021 - 09:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1239>, Folha 1 de 3





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, que:

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 631/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À FASBEM – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BATISTA DE ENSINO E MISERICÓRDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei tem por objeto revogar a Lei n. 631/PMC/1995, que autorizou o Município doar área do parque industrial à FASBEM – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BATISTA DE ENSINO E MISERICÓRDIA.

Destacamos que o pedido de revogação, motiva-se pelo descumprimento dos encargos, conforme extrai-se do Despacho de fls. 30/31 emitido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Despacho de fls. 31-verso emitido pela Procuradoria-Geral, anexo ao Processo Administrativo n. 9888/BRANCO/2019.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

PROJETO DE LEI Nº 267/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N.  
631/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À  
FASBEM - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL  
BATISTA DE ENSINO E MISERICÓRDIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que  
o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 631/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À FASBEM - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL  
BATISTA DE ENSINO E MISERICÓRDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1360





DESPACHO

|             |         |
|-------------|---------|
| PROCESSO Nº | 9888/19 |
| FOLHA       | 30      |
|             | 9       |

À Procuradoria Geral do Município de Cacoal

Processo Administrativo 9888/2019

Donatário (a): FASBEM – Fundação Assistencial Batista de Ensino e Misericórdia

Lei 631/PMC/1995

Localização: Setor 07, Quadra 46, Lote 420A – 3.196,00 m<sup>2</sup>

Senhor (a) Procurador (a),

Em atendimento aos autos do processo nº 2.078/2014/TCE-RO que solicitou desta Prefeitura o levantamento e providências quanto à doação de terrenos no Parque Industrial, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo encaminha os autos do Processo para fins de análise e providência.

O município de Cacoal doou à FASBEM – Fundação Assistencial Batista de Ensino e Misericórdia o referido lote através da Lei 631/PMC/1995.

Restaurados os autos, procedeu-se à fiscalização conforme Decreto Municipal 6.942/PMC/2018.

Conforme relatório de fiscalização fl. 14/18 o lote passou a ser denominado de Lote 01 A. Em vistoria no local, não encontraram nenhuma atividade de acordo com o objeto da lei, tão pouco edificações. Após, a fiscalização dirigiu ao local indicado por terceiros onde de fato a entidade estava instalada, porém, o local estava fechado e não foi possível verificar se a entidade encontra-se em atividade.

Em segunda fiscalização, em contato com o presidente da entidade, este informou outro lote que seria objeto da doação, entretanto, ambos restam sem atividade/edificações.



Posteriormente, entendeu a Comissão de Levantamento pela propositura de lei para revogação do lote tela conforme fl. 21.

Em atenção ao despacho exagerado pela Procuradoria fls. 25/26, a donatária foi notificada fls. 27/29, prazo este que transcorreu sem a manifestação desta.

Sendo assim, encaminho os autos do processo a esta Procuradoria afim de subsidiar as informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em especial a Tabela 01, do subitem 3.3.1 – DA ALIENAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO no processo 2.078/2014/TCE-RO e pugno pela reversão da doação feita através da Lei 631/PMC/1995 de acordo com as informações trazidas nos autos ou, após análise, a medida legal pertinente.

Cacoal, 06 de setembro de 2021

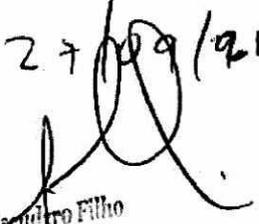
ELIZEU DIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Decreto Municipal Nº 8.015/PMC/2021

Despacho

Às Administrativas para elaboração de  
projeto de lei para revogação da Lei 631/PMCL/95,  
já que a empresa Secretária não cumpriu com  
o encargo e instigada para renitenciar-se,  
reiterar-se inerte.

Caçaval, 27/10/21

  
Nelson Araújo Escudero Filho  
Procurador do Município  
OAB/RO 787

Despacho:

Rubricado para Providência

em 29/10/21

Elisângela Santos

Dpt. Adm. Procurador